



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 7/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: 23739.000121/2024-16

Alvorada-RS, 22 de fevereiro de 2024.

EDITAL Nº 06/2024, de 22 de fevereiro de 2024 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 – DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#).

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.3.1. O valor da bolsa é de R\$ 700,00/mês (setecentos reais mensais) para 16 (dezesseis) horas semanais, R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais mensais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais mensais) para 8 (oito) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas será de **01/04/2024 a 31/12/2024**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT e BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

CÓDIGO	COORDENADOR(A) /E-MAIL	PROJETO	QUANT. DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
PVA2032	Marcelo Vianna - marcelo.vianna@alvora da.ifrs.edu.br	Digitalização de obras raras de Saúde preservação e disseminação digital dos acervos do Museu de História da Medicina do Rio Grande do Sul (2. ^a fase)	BIDTI (1 bolsa)	8h
PVA2288	Márcia F. Mélo Mendes - marcia.mendes@alvora da.ifrs.edu.br	Participação social e as iniciativas de produção de saúde e de vida no território	BICT (1 bolsa)	16h
PVA2205	Getúlio Sangalli Reale – getulio.reale@alvorad a.ifrs.edu.br	Controvérsias em torno da formação de um mercado legal de Cannabis no Brasil: situação atual e perspectivas - Etapa 2024	BICT (1 bolsa)	16h
PVA2205	Márcia F. Mélo Mendes – marcia. mendes@alvorad a.ifrs.edu.br	Avaliação e qualificação de objetos pedagógicos da área da Saúde Coletiva	BICT (1 bolsa)	16h
PVA1942	Janaina De Nardin – janaina. nardin@alvorada.ifr s.edu.br	Ensino de ciências e divulgação científica: reflexões e possibilidades para o ensino de Biologia	BICT (1 bolsa)	12h

PVA2210	Christian Langaro Vaisz – christian.vaisz@alvorada.ifrs.edu.br	Design Sonoro e o uso de ferramentas de Inteligência Artificial	BICT (1 bolsa)	16h
PIA1971	Giselle Maria Santos de Araújo – giselle.araujo@alvorada.ifrs.edu.br	Voz e subjetividade negras na poesia afro-latino-americana de autoria negra feminina	BIDTI (1 bolsa)	8h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital PROPI N° 19/2023 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2024.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	23/02/2024
Período de inscrições	23/02/2024 a 08/03/2024
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do campus	11/03/2024
Divulgação das datas e horários do processo de seleção pelos coordenadores de projetos ao e-mail dos candidatos	12/03/2024
Período de seleção dos bolsistas	13/03/2024 a 19/03/2024
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	20/03/2024
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	22/03/2024
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a)	22 a 27/03/2024

discente ou responsável - via formulário eletrônico	
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de pesquisa e inovação	01/04/2024

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário e de inscrições disponíveis no link: <https://forms.gle/h4mmYtCyeFiUN6by6>. **Além de preencher este formulário OBRIGATÓRIO, o candidato deve atentar para a forma de seleção do projeto para o qual pretende concorrer, conforme exposto no item 6.2., o que pode incluir preenchimento de outros formulários.**

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT e BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Digitalização de obras raras de Saúde preservação e disseminação digital dos acervos do Museu de História da Medicina do Rio Grande do Sul (2. ^a fase)	Discente matriculada(o) nos cursos técnicos de Ensino Médio Integrado do IFRS Campus Alvorada	Entrevistas (presencial ou on-line) a agendar com os inscritos homologados

Participação social e as iniciativas de produção de saúde e de vida no território	Discente matriculada(o) nos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFRS Campus Alvorada	Formulário de questões e entrevistas com os inscritos homologados.
Controvérsias em torno da formação de um mercado legal de Cannabis no Brasil: situação atual e perspectivas - Etapa 2024	Discente matriculada(o) nos de Ensino Médio ou Superior do IFRS Campus Alvorada Ser maior de 18 anos	Preenchimento de formulário a ser enviado aos inscritos homologados. Entrevista (preferencialmente presencial, podendo ser online)
Avaliação e qualificação de objetos pedagógicos da área da Saúde Coletiva	Discente matriculada(o) nos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFRS Campus Alvorada	Formulário de questões e entrevistas com os inscritos homologados.
Ensino de ciências e divulgação científica: reflexões e possibilidades para o ensino de Biologia	Discente matriculada(o) nos cursos técnicos de Ensino Médio Integrado, estar cursando a partir do 2º ano. Disponibilidade de 12 horas semanais para se dedicar ao projeto.	Primeira etapa: Preenchimento de formulário a ser enviado aos inscritos homologados. Segunda etapa: Entrevistas (datas e horários a definir)
Design Sonoro e o uso de ferramentas de Inteligência Artificial Superior de Tecnologia em Produção Multimídia, a partir do 2º semestre.	Discente matriculada(o) do curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo, a partir do 2º ano; ou ser discente do curso. Disponibilidade para falar por telefone, Whatsapp ou Google Meet durante período do processo seletivo	Preenchimento do formulário: https://forms.gle/CwYZVp-gucqgz4MUK8
Voz e subjetividade negras na poesia afro-latino-americana de autoria negra feminina	Discente matriculada(o) nos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFRS Campus Alvorada	Preenchimento do formulário: https://encurtador.com.br/DEFNQ Disponibilidade para falar por Whatsapp ou Google Meet durante período do processo seletivo.

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto. 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital. 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail cpqi@alvorada.ifrs.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados: a) maior idade;
b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete). 7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas em forma de planilha contendo as colunas "nome do candidato", "nota final" e – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenação de Pesquisa através do e-mail: cpqi@alvorada.ifrs.edu.br

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Alvorada destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Alvorada divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, para o e mail cpqi@alvorada.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL PROPPi Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARAPROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#)
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis

junto ao [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#)

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 19/2023 - DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2024](#) e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital PROPPI nº 19/2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital. 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Alvorada do IFRS. 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-geral do Campus Alvorada
Portaria 147/2020/IFRS

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 12:06)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###101#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 22/02/2024 e o código de verificação: 9f19fd7ab9